

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SC SECRETARIA GERAL

Processo n.: @REC 22/00604798

Assunto: Recurso de Reexame contra a Decisão n. 1345/2022, exarada no Processo n. @APE-

19/00302834

**Interessados:** Alexsandro Postali, João Henrique Blasi e Crysthiane Alves **Unidade Gestora:** Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DRR Decisão n.: 2188/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

- 1. Dar provimento ao Recurso de Reexame, oposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra a Decisão n. 1345/2022, proferida na Sessão Ordinária de 05/10/2022, nos autos do Processo n. @APE 19/00302834, para:
  - **1.1.** dar a seguinte redação ao item 1 da Decisão recorrida:
  - "1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, "b", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, do ato de aposentadoria do servidor Jânio Campos, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Impressor, padrão ANM- 09/J, matrícula n. 1.531, CPF n. 463.573.789-68, consubstanciado no Ato DGA n. 34 de 18/01/2019."
  - 1.2. cancelar os itens 2 e 3 (e subitens) da deliberação recorrida.
- **2.** Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e aos responsáveis pelo controle interno daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 47/2023

Data da Sessão: 06/12/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL Presidente ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Processo n.: @REC 22/00604798 Decisão n.: 2188/2023 1